



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 117320241259

TERÇA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1173

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro  
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

### José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 195/2024 .....	2
DECRETO Nº 196/2024 .....	2
DECRETO Nº 197/2024 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO .....	2
EXTRATO DO CONTRATO .....	2
DECRETO Nº 198/2024 .....	3
DECRETO Nº 199/2024 .....	3
DECRETO Nº 200/2024 .....	3
DECRETO Nº 201/2024 .....	4
DECRETO Nº 202/2024 .....	4
DECRETO Nº 203/2024 .....	5

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**117320241259**

**DECRETO Nº 195/2024****“DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**R E S O L V E**

**Art.1º** - DESIGNAR a servidora efetiva **JÂNIA FRANCISCA PEREIRA NEPOMUCENO CARDOSO** para exercer a função comissionada de COORDENADORA DO CAPS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 02º dia do mês de julho de 2024.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 196/2024****“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**D E C R E T A**

**Art.1º** - Fica nomeada **KIVIA BATISTA LIMA**, para em comissão, exercer a função de ASSESSORA DE GABINETE, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo I da Lei Municipal nº 1276/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 02º dia do mês de julho de 2024.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 197/2024****“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Fica nomeado **ALAN MICHAEL DIAS DE SANTANA**, para em comissão, exercer a função de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XV da Lei Municipal nº 1276/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 02º dia do mês de julho de 2024.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

CONTRATO N º 077/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

CONTRATADA: NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO COM SARJETA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL - CONTRATO DE REPASSE 932548/2022 MDR/CAIXA - RUAS DO SETOR BELA VISTA - DIANÓPOLIS TOCANTINS.

Valor Global: R\$ 873.950,00

Data de Assinatura: 26/06/2024

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2024

**José Salomão Jacobina Aires**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO ORIGINADO DA DISPENSA Nº 019/2024**

**CONTRATO Nº 066/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

**CONTRATADA:** T1 CONTEÚDOS NA INTERNET LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para publicação de matéria institucional, releases e ações de interesse público do município de Dianópolis-TO na página principal do SITE T1 NOTÍCIAS, a fim de atender as demandas da prefeitura, secretarias, e fundos municipais de Dianópolis -TO.

**Valor Global :** R\$ 14.000,00

**Data de Assinatura:** 06/06/2024

**Prazo de Vigência do Contrato:** 31/12/2024

**DECRETO Nº 198/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990, quanto ao afastamento (desincompatibilização) de servidores para atividade político-eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora junto a Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO,

**R E S O L V E**

**Art.1º** CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal **JOSIENE SOARES GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADORA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos arts 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

**Parágrafo Único:** Fica concedida a licença e sua consequente desincompatibilização a partir do dia 01 de julho de 2024 e perdurará até primeiro dia útil após as eleições de 2024.

**Art. 2º** Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos art. 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

**Art. 3º** Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 02º

dias do mês de julho de 2024.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 199/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990, quanto ao afastamento (desincompatibilização) de servidores para atividade político-eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora junto a Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO,

**R E S O L V E**

**Art.1º** CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal **LIDIANE RIBEIRO AGUIAR**, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA - CRÁS, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADORA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos arts 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

**Parágrafo Único:** Fica concedida a licença e sua consequente desincompatibilização a partir do dia 01 de julho de 2024 e perdurará até primeiro dia útil após as eleições de 2024.

**Art. 2º** Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos art. 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 02º dias do mês de julho de 2024.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 200/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990, quanto ao afastamento (desincompatibilização) de servidores para atividade político-eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora junto a Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO,

### **R E S O L V E**

**Art.1º** CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, o servidor público municipal **RONALDO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADOR, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos arts 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

**Parágrafo Único:** Fica concedida a licença e sua consequente desincompatibilização a partir do dia 02 de julho de 2024 e perdurará até primeiro dia útil após as eleições de 2024

**Art. 2º** Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos art. 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 02º dias do mês de julho de 2024.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 201/2024**

#### **“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990, quanto ao afastamento (desincompatibilização) de servidores para atividade político-eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora junto a Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO,

### **R E S O L V E**

**Art.1º** CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal **ANA CLÁUDIA EVANGELISTA SOARES**, ocupante do cargo efetivo de CONSELHEIRA TUTELAR, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADORA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos arts 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

**Parágrafo Único:** Fica concedida a licença e sua consequente desincompatibilização a partir do dia 02 de julho de 2024 e perdurará até primeiro dia útil após as eleições de 2024.

**Art. 2º** Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos art. 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 202/2024**

#### **“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990, quanto ao afastamento (desincompatibilização) de servidores para atividade político-eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora junto a Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO,

### **R E S O L V E**

**Art.1º** CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, o servidor público municipal **ERIVELTON ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADOR, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos arts 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

**Parágrafo Único:** Fica concedida a licença e sua consequente desincompatibilização a partir do dia 02 de julho de 2024 e perdurará até primeiro dia útil após as eleições de 2024.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**Art. 2º** Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos art. 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 02º dias do mês de julho de 2024.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 203/2024

#### “CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990, quanto ao afastamento (desincompatibilização) de servidores para atividade político-eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora junto a Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO,

#### RESOLVE

**Art.1º** CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal **ARLENY RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADORA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos arts 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

**Parágrafo Único:** Fica concedida a licença e sua consequente desincompatibilização a partir do dia 02 de julho de 2024 e perdurará até primeiro dia útil após as eleições de 2024.

**Art. 2º** Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos art. 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 02º dias do mês de julho de 2024.